CONTRATO N° 062/2023-CPL/PMA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI N° 056/2023
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.559/0001-35, com sede na Rua Aureliano Ferreira, 70, Centro, em Acauã – PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio de Sousa, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 1.579.252 SSP/PI e CPF n° 843.519.693-34, residente e domiciliado à Rua Raimundo Jose de Sousa, 33, centro, Acauã-PI – CEP 64.748-000, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.269.483/0001-60**, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 633, 1° andar, sala 4, Colônia Imperial, bairro Cidade Universitária, CEP 56.328-800 – Petrolina-PE, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH0 n° 03353431623 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o n° 061.072.744-30, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.0 - O presente instrumento está fundamentado na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, mais especificamente nos termos do inciso II, do art. 74, apresentando origem na negociação entre a **CONTRATANTE e a CONTRATADA**, a dotação está prevista no Parecer Contábil anexo a este contrato e no edital.

1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.0 - Essa Inexigibilidade de licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VITOR FERNANDES E BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ACAUÃ-PI NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.0 - O valor deste contrato será pago em parcela única em até um dia útil após a apresentação.

CLÁUSILA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

5.0 - O valor global do presente termo é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.0 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas com os serviços correrão por conta de recursos proveniente do **Orçamento geral do Município, Exercício 2023.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.0 – Realizar as apresentações artísticas que especificou durante o evento.

7.1 - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como pagamento de tributos de qualquer natureza e demais despesas que venha incidir sobre os serviços de objeto deste contrato pôr conta da CONTRATADA.

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

7.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.0 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada no prazo acordado.

8.1 - Comunicar a contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8.2 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a prestação do serviço de acordo com as determinações deste contrato e Edital. Logo,

deve colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

8.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo.

8.4 – Realizar o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSIVIDADE:

9.0 - Este contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA durante a realização do evento.

9.1 – Caso o Artista tenha show em outra cidade no mesmo dia, o município de Acauã-PI terá a prioridade de horário em relação ao início do show.

9.2 – O CONTRATANTE informará o horário de início à CONTRATADA com no mínimo 10 dias de antecedência do Show.

CLÁUSULA DECIMA - DA RECISÃO:

10.0 - A Prefeitura Municipal de Acauã-PI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Atraso injustificado na prestação dos serviços;

b) Interrupção na execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação á Contratante;

c) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;

d) Transferência do objeto deste Contrato, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;

e) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal da execução dos serviços;

f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto;

g) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada com antecedência mínima de 20 dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.0 - Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por está em justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Acauã (PI), 14 de novembro de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

_____

Paulo Sergio de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

VF SHOWS PRODUCOES LTDA:39269483000160

Assinado de forma digital por VF SHOWS PRODUCOES LTDA:39269483000160

_____

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ n° 39.998.900/0001-05
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
CPF n° 061.072.744-30
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

01._____CPF:_____

02._____CPF:_____